

Ano letivo 2025-2026

Código de Conduta

Alunos	Normas de atuação do Professor/Assistente Operacional
1 – O aluno deve ser assíduo, pontual e empenhado no cumprimento das atividades escolares.	1.º atraso – sensibilização para a importância da pontualidade com advertência verbal; 2.º atraso – advertência verbal e registo do comportamento no livro de ponto digital, com falta, FP, e com comunicação ao Encarregado de Educação (EE); 3.º atraso – sem apresentação de justificação por parte do EE, marcação de falta de presença e registo do comportamento no livro de ponto digital com comunicação ao EE.
2 – O aluno deve entrar e sair de forma ordeira da sala de aula com autorização do professor.	1.º – sensibilização para o cumprimento do código de conduta; 2.º – registo do comportamento no livro de ponto digital com comunicação ao EE; 3.º – ordem de saída da sala de aula, registo do comportamento no livro de ponto digital com falta, FD, e com comunicação à Direção.
3 – O aluno deve usar linguagem correta e adequada; tratar com respeito e correção qualquer membro da comunidade educativa.	Em caso de linguagem incorreta/grosseira: correção do comportamento; em caso de reincidência poderá ser considerada linguagem ofensiva. Em caso de linguagem ofensiva: ordem de saída da sala de aula, registo do comportamento no livro de ponto digital com falta, FD, e com comunicação à Direção.
4 – O aluno deve respeitar a autoridade do professor, cumprindo todas as orientações/instruções dadas pelo mesmo e cooperando nas tarefas.	Em caso de recusa na participação das atividades: 1.º – advertência; 2.º – registo do comportamento no livro de ponto digital com comunicação ao EE. Em caso de desobediência: ordem de saída da sala de aula, registo do comportamento no livro de ponto digital com falta, FD, e com comunicação à Direção.
5 – O aluno deve respeitar a integridade física e psicológica dos colegas, professores e pessoal não docente.	Ordem de saída de sala de aula, registo do comportamento no livro de ponto digital com falta, FD, e com comunicação à Direção.
6 – O aluno que frequenta o primeiro ou o segundo ciclo não deve utilizar equipamentos ou quaisquer outros aparelhos eletrónicos de comunicação móvel com acesso à Internet, designadamente telemóveis ou tablets. O aluno que frequenta outro ciclo não deve utilizar equipamentos ou quaisquer outros aparelhos eletrónicos de comunicação móvel com acesso à Internet sem a autorização expressa do responsável pela atividade a decorrer. O aluno do terceiro ciclo não pode utilizar <i>smartphones</i> nos intervalos de maior duração. O aluno do ensino secundário não pode utilizar <i>smartphones</i> no Refeitório Escolar.	1.º – esclarecer, junto do aluno, as razões desse incumprimento, sensibilizando-o para a situação; 2.º – advertência verbal e registo do comportamento no livro de ponto digital com comunicação ao EE; 3.º – ordem de saída da sala de aula, registo do comportamento no livro de ponto digital com falta, FD, e com comunicação à Direção. Nota: Quando a situação ocorrer fora da sala de aula aplica-se a advertência seguida da comunicação ao respetivo Diretor de Turma/Professor Titular de Turma.
7 – O aluno deve respeitar bens e equipamentos da escola, de colegas e professores.	A situação é comunicada à Direção com conhecimento do DT/PTT, existindo lugar à reparação do dano causado.
8 – O aluno deve fazer-se acompanhar do material escolar indispensável para o normal desenvolvimento das atividades letivas.	1.º – esclarecer, junto do aluno, as razões desse incumprimento, sensibilizando-o para a situação; 2.º – advertência verbal, registo do comportamento no livro de ponto digital, com falta FM; 3.º – à 3.ª ocorrência, sem apresentação de justificação por parte do EE, marcação de falta de presença ao aluno e registo do comportamento no livro de ponto digital.
9 – O aluno deve apresentar -se com vestuário que se revele adequado, em função da idade, à dignidade do espaço e à especificidade das atividades escolares, no respeito pelas regras estabelecidas na escola. Não permanecer de cabeça coberta (uso de bonés/chapéus) no interior da Escola, salvo em situações devidamente justificadas.	Sensibilizar para a importância da adequação do vestuário e acessórios ao contexto sala de aula.
10 – O aluno está impedido de comer, beber (à exceção de água) e/ou de mascar pastilha elástica dentro da sala de aula.	1.º – sensibilização; 2.º – advertência verbal e registo do comportamento no livro de ponto digital; 3.º – ordem de saída da sala de aula, registo do comportamento no livro de ponto digital com falta, FD, e com comunicação à Direção.

Observação: O DT/PTT toma conhecimento das ocorrências registadas no livro de ponto digital INOVAR através da marcação e tipificação das faltas e do teor dos registos de comportamento, assim como das participações efetuadas pelos Assistentes Operacionais.